

Lei Municipal nº 13/72.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial - Adicional de Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), e outras Providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

04 - 3124 - 02	2.000,00	
3138 - 02	1.000,00	3.000,00
05 - 3111 - 05 - 01 - 03	10.000,00	
3121 - 05	2.000,00	
3131 - 05	2.500,00	14.500,00
08 - 3111 - 09 - 01 - 03		10.000,00
10 - 3111 - 11 - 01 - 03		8.000,00
11 - 3111 - 11 - 01 - 03		8.000,00
15 - 4112 - 61 - item a)		32.000,00
17 - 4112 - 61		3.000,00
20 - 3138 - 71		3.700,00
26 - 3138 - 94		2.000,00
30 - 3124 - 99		5.000,00
31 - 3138 - 42	3.000,00	

4135-42 5.000,00 8.000,00: ~~97.200,00~~

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam, total e parcialmente anulados as seguintes verbas do orçamento vigente:

13-4143-16	2.000,00	
14-3242-13	4.000,00	
15-3126-61	60.000,00:	
313861	<u>2.000,00:</u>	8.000,00
18-3111-69-01.03	3.000,00:	
3126-69	3.500,00:	
3133-69	2.000,00:	
4144-69	<u>6.000,00:</u>	14.500,00
19-3145-61	4.000,00:	
3213-61.01.00	1.000,00	
3213-61.03.00	2.000,00	
3213-62.05.00	<u>6.000,00</u>	13.000,00
20-3111-71.01.03	2.000,00	
4145-71	3.000,00	
4149-71	<u>1.000,00</u>	6.000,00
22-3111-90-01.03	13.000,00	
3111-90.02.01	2.000,00	
3128.90	<u>2.500,00</u>	17.500,00
25-3134-93		4.300,00
28-4112-96		26.400,00
29-3145-97	<u>1.500,00</u>	97.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 27 de Junho de 1972.-

